



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 024/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para atendimento do Projeto SOPREV, dá outras providências.

O Chefe do Executivo do Município de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo conceder prêmio, em dinheiro, de até R\$10.000,00(dez mil reais), como apoio financeiro para o programa de divulgação em nível municipal e estadual do Projeto SOPREV, com premiação especificada em Decreto Executivo.

Art. 2.º Fica ainda autorizado a proceder abertura de crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), abrindo-se a seguinte rubrica no Orçamento vigente:

2.020203 - Divisão de Gabinete

4 - Administração

122 - Administração Geral

1025 - Assistência Odontológica

339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Art. 3.º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, em razão da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, poderá o Executivo proceder a anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme autorizado na lei 1557, de 19.12.2002.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de maio de 2003.

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL